INSTRUÇÕES SOBRE A MATRÍCULA

As regras gerais para realização da matrícula estão descritas no item 8 do Edital PROGRAD nº 08/2024. Por questões técnicas, a matrícula dos selecionados será realizada seguindo as orientações a seguir:

Os candidatos aprovados dentro do número de vagas nesse processo seletivo deverão realizar o envio eletrônico da documentação relativa à matrícula na UFRRJ, por meio da página https://itr.ufrrj.br/prograd/matricula/.

Os candidatos aprovados dentro do número de vagas terão a partir de **00h do dia 12 de agosto até às 23h59min do dia 13 de agosto de 2024** para enviar a documentação.

Caso seja necessário complementar ou retificar alguma documentação não validada, os candidatos terão o dia 15 de agosto de 2024, das 00h às 23h59min, para realizar esse procedimento. Após a submissão dos documentos, é responsabilidade do candidato acompanhar e verificar, durante o período de submissão dos documentos, no sítio eletrônico https://itr.ufrrj.br/prograd/matricula/, se a documentação enviada foi submetida corretamente.

Logo que sua documentação for analisada, o candidato terá sua documentação aceita ou rejeitada. O candidato poderá visualizar a situação da análise no sítio eletrônico https://itr.ufrrj.br/prograd/matricula/. É responsabilidade do candidato acessar o sistema até o dia da fase de recurso (15/08/2024) para visualizar o resultado.

É exigido para todos os candidatos:

- I Documento de identidade civil oficial, com foto e válido;
- II Cadastro de Pessoa Física CPF;
- III Histórico Escolar, com assinatura e carimbo legíveis do responsável e da instituição que expediu o documento;
- Certificado de Conclusão ou Diploma de Ensino Médio, com assinatura e carimbo legíveis do responsável e da instituição que expediu o documento;
- V Documento militar: Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), Certificado de Reservista (CR), Carteira de Militar (ATIVO) ou, provisoriamente, o Certificado de Alistamento Militar (CAM), provando estar em dia com suas obrigações militares. Somente candidatos do sexo masculino;
- VI Certidão de Quitação Eleitoral, obtida por meio do sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) http://www.tse.jus.br/ ou fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral.
- §1º. O candidato que não apresentar, no ato da solicitação de matrícula, os documentos contidos nos itens "III" e "IV" do presente artigo, deverá apresentar provisoriamente a Declaração de Conclusão de Ensino Médio com assinatura e carimbo legíveis do responsável e da instituição que expediu o documento, ou assinatura digital válida.